Artigo 24.º

Casos omissos e dúvidas

Os casos omissos e dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Presidência do IPP.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2014/2015, inclusive.

208628456

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 5623/2015

Processo Disciplinar — Notificação de Acusação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não tendo sido possível a notificação pessoal por ausência do arguido do serviço e tendo-se frustrado a tentativa de notificação por carta registada com aviso de receção, remetida para a sua morada, pessoal, fica por este meio notificado José Poças Rascão, professor adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, com a última morada conhecida na Rua Ramiro Ferrão, n.º 43, 7.º Esquerdo, 2805-348 Almada, de que contra si foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Prof. Doutor Pedro Dominguinhos, em 22 de janeiro de 2015.

Mais fica notificado de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dispõe de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da datada publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar a sua defesa por escrito, no identificado processo disciplinar, podendo, no mesmo prazo, consultar o processo nos Serviços Centrais, sito no Edifício Sede do Instituto Politécnico de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, durante as horas de expediente.

8 de maio de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

208628383

Despacho n.º 5458/2015

Por despacho de 30 de abril de 2015, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Através do aviso n.º 2395/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 4 de março e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201503/0024, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Académica.

Concluído o respetivo procedimento concursal e tendo por base a proposta do júri, nomeio, nos termos dos n.os 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do IPS homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de novembro, a licenciada, Isabel Alexandra Gamito Gomes Trindade como Chefe de Divisão Académica, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 1 de maio de 2015.

Nota curricular

Nome: Isabel Alexandra Gamito Gomes Trindade, nascida em 24 de setembro de 1965, de nacionalidade Portuguesa.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, pela Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Experiência profissional:

Função de técnica superior na área de Recursos Humanos desde abril de 2000 até à presente data, com particular destaque:

Funções na Assessoria de Pessoal do IPS:

Elaboração de informações e pareceres no âmbito da Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública, com vista à tomada de decisão superior;

Verificação dos procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público;

Análise dos processos de concurso de pessoal docente e não docente, bem como apoio técnico aos processos de recrutamento e seleção;

Elaboração do mapa de pessoal e controlo dos efetivos docentes e não docentes do IPS;

Participação em diversos júris na qualidade de vogal efetiva;

Coordenação da área de processamento de vencimentos (até agosto de 2012).

Assistente convidada, a tempo parcial, na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, lecionando aulas práticas do curso de Gestão de Recursos Humanos de outubro de 2012 até à presente data.

Formação profissional:

Possui formação profissional na área de Recursos Humanos, nomeadamente Recrutamento e Seleção, Processamento de Remunerações e outros Abonos, Proteção Social dos Trabalhadores da Administração Pública, Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, Parentalidade, Assiduidade, Regime Jurídico da Administração Pública e Informática.

5 de maio de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

208625297

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 5459/2015

Extinção de Ciclo de Estudos

Sob proposta aprovada em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde de Viseu (ESSV) do Instituto Politécnico de Viseu, em 25/03/2015, que obteve parecer favorável do Conselho Académico em reunião 24/04/2015, foi por meu despacho de 24/04/2015 e nos termos do n.º 2 do artigo 54.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a cessação da ministração do curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, criado pelo Despacho n.º 15186/2010 de 6 de outubro publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 194, com efeitos a partir do ano letivo 2014-2015.

Desta publicação será dado conhecimento à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e à Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

12 de maio de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

208635268

Despacho (extrato) n.º 5460/2015

Extinção de Ciclo de Estudos

Sob proposta aprovada em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde de Viseu (ESSV) do Instituto Politécnico de Viseu, em 25/03/2015, que obteve parecer favorável do Conselho Académico em reunião 24/04/2015, foi por meu despacho de 24/04/2015 e nos termos do n.º 2 do artigo 54.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a cessação da ministração do curso de Mestrado em Desenvolvimento Humano e Saúde, criado pelo Despacho n.º 12344/2011, de 19 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, com efeitos a partir do ano letivo 2014-2015.

Desta publicação será dado conhecimento à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e à Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

12 de maio de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

208635284

Despacho (extrato) n.º 5461/2015

Extinção de Ciclo de Estudos

Sob proposta aprovada em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde de Viseu (ESSV) do Instituto Politécnico de Viseu, em 25/03/2015, que obteve parecer favorável do Conselho Acadé-

mico em reunião 24/04/2015, foi por meu despacho de 24/04/2015 e nos termos do n.º 2 do artigo 54.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a cessação da ministração do curso de Mestrado em Educação para a Saúde, criado pelo Despacho n.º 27756/2009, de 29 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, com efeitos a partir do ano letivo 2014-2015.

Desta publicação será dado conhecimento à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e à Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

12 de maio de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

208635162

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Aviso n.º 43/2015/A

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 2 e 3 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 17/2009/A, de 14 de outubro e 33/2010/A, de 18 de novembro, conjugado com o disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, de 16 de abril de 2015, e na sequência do despacho autorizador e de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o VicePresidente do Governo Regional dos Açores, de 31 de outubro de 2014 e 24 de março de 2015, respetivamente, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Fisioterapeuta de 2.ª Classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, para o Quadro Regional da Ilha do Pico, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

3 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O presente concurso rege-se pelas normas constantes nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 154/2000, de 05 de setembro e Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 05 de setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

5 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso consiste no disposto na alínea *g*) do artigo 5.º, conjugado com o artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

6 — O local de trabalho será na Unidade de Saúde de Ilha do Pico e as condições de trabalho e regalias serão as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Remuneração correspondente ao escalão e índice, da Categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março e atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — O presente concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

9 — Requisitos de admissão — só podem ser opositores ao presente concurso, trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP (vínculo de nomeação definitiva ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado).

9.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.

9.2 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

9.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.4 — São requisitos especiais de admissão — possuir título de Fisioterapeuta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, bem como cédula profissional.

10 — Métodos de seleção — de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de seleção.

10.1 — A classificação final será a resultante da aplicação dos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores. A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata de reunião do júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.3 — Em caso de igualdade serão aplicados os critérios de preferência referidos no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

11 — Formalização das candidaturas — Os requerimentos de admissão ao concurso em causa, deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico — Estrada Longitudinal, 9950-322 Madalena — podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente do Centro de Saúde da Madalena, no horário normal de funcionamento das 9h00 às 16h00, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

11.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.2 — No requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação que o emitiu ou cartão do cidadão, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;

c) Habilitações académicas e profissionais;